

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG		
DRE: GURUPI	MUN.: GURUPI	UF: TO
ASSUNTO: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA OFERTADO PELA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, EM PARAÍSO DO TOCANTINS		
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – RELATOR: JOSÉ FERNANDO BEZERRA MIRANDA		
PROCESSO ADMINISTRATIVO – SGD Nº 2020/27000/008853		
PARECER CEE/TO/CES Nº 100/2021	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 26/02/2021 409ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

Publicado no D.O.E nº5803, de 08 de Março de 2021 p.15

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Senhora Sara Falcão de Sousa, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situada na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Bairro, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi, neste Estado; solicitou a este Colegiado, por meio do Ofício nº 59/2020/ Reitoria/ Universidade de Gurupi – UnirG, de 05 de maio de 2020, a Autorização para Funcionamento do curso de Graduação em Medicina ofertado pela Universidade de Gurupi – UnirG, no Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - UnirG iniciou sua trajetória como faculdade isolada então denominada Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi (FAFICH), mantida pela Fundação Educacional de Gurupi (FEG), no período compreendido entre 1985 a 1997. Neste período, eram ofertados dois cursos de graduação: Pedagogia e Direito. Em 1992, foram implementados mais dois cursos, Administração e Ciências Contábeis; e em 1999, assim criados os cursos emergenciais de História, Matemática, Direito e Letras que resultaram na autorização de oferta regular do Curso de Letras com a habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas.

No ano de 2003, com a Lei Municipal nº 1.566, a FAFICH passou a denominar-se Faculdade UnirG. E em 2004, a IES já se consolidava com 13 cursos de graduação e 3.980 (três mil novecentos e oitenta) alunos e 213 (duzentos e treze) docentes.

Tornou-se Centro Universitário UnirG, com o Decreto nº 3.396, de 30 de maio de 2008, com efeitos retroativos a data de 07 de maio deste mesmo ano, sendo reconhecido como Centro Universitário, sob o Decreto nº 4.659, de 24 de outubro de 2012 até o mês de outubro de 2017. O credenciamento do Centro Universitário UnirG foi renovado pelo Decreto Governamental nº 5.861, de

17 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, no período compreendido entre 25 de outubro de 2017 a 19 de agosto de 2018.

Por este mesmo Decreto nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, consolida-se como Universidade de Gurupi - UnirG, tendo seu Credenciamento por Transformação de Organização Acadêmica de Centro Universitário para Universidade de Gurupi - UnirG, a contar de 20 de agosto de 2018, por meio do Parecer CEE/TO - CES/CP Nº 296/2018, aprovado na 375ª Plenária, em 20/08/2018, publicado no DOE/TO de 03/09/2018.

Atualmente, a Universidade de Gurupi - UnirG conta com 16 (dezesesseis) cursos de graduação, ofertados nas áreas de (Medicina, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia, Educação Física Bacharelado), Ciências Humanas (Pedagogia, Psicologia, Educação Física - Licenciatura e Bacharelado), Linguagem, Artes (Letras, segunda licenciatura em Libras), Engenharia e Computação (Engenharia Civil) e Ciências Sociais Aplicadas (Ciências Contábeis, Comunicação Social, Jornalismo, Administração e Direito) e Tecnólogo em Estética e Cosmética, realizando processos seletivos para ingresso semestralmente.

A UnirG contabiliza 4.193 (quatro mil cento e noventa e três) alunos na graduação, devidamente matriculados no semestre 2020/1, tendo em seu quadro, 265 (duzentos e sessenta e cinco) professores, sendo 194 (cento e noventa e quatro) professores efetivos e 71 (setenta e um) vinculados ao contrato temporário, oriundos (docentes e discentes) de diversos locais, sendo que 88% são do próprio Estado do Tocantins e 12% são procedentes dos demais Estados da Federação, principalmente, dos Estados do Pará, Goiás, Bahia, Mato Grosso e Maranhão.

1.2.1 Do Campus de Paraíso do Tocantins

No que se refere ao trabalho e atendimento interno, do Município e região, a UnirG decidiu-se pela ampliação de suas atividades em outros campi, em razão de constituir a mais antiga IES nessa região e no Estado do Tocantins, confiando que sua ampliação pode oferecer ao Estado novas oportunidades aos jovens e demais interessados, além de alavancar suas atividades e fontes econômicas.

Essa proposta foi expressa em seus documentos por meio do PDI, PPI e Plano de Expansão que foram submetidos ao Conselho Acadêmico Superior, órgão máximo de aprovação da IES.

A demanda de acadêmicos tanto do norte quanto da região central do Tocantins, foi fator preponderante para efetivação da proposta de descentralização da Universidade de Gurupi em outros locais, na qual exercerá impacto positivo sobre o nível de desenvolvimento social e econômico.

A identificação das localidades em que serão instalados os novos *campi* foi iniciada com o estudo do nível de desenvolvimento, com as características econômicas e demográficas, optando-se por iniciar a expansão em Paraíso do Tocantins.

2. Mérito

Trata-se de o processo de Autorização para Funcionamento do curso de Graduação em Medicina ofertado pela Universidade de Gurupi – UnirG, no Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, em Paraíso do Tocantins, neste Estado. A verificação *in loco* ocorreu no dia 15 de dezembro de 2020, por comissão constituída por meio da Portaria CEE/TO nº 11, de 08 de julho de 2020 - Diário Oficial nº 5649,

de 23 de julho de 2020, composta pelo Conselheiro Raimundo Nonato Pessoa da Silva – Presidente; e pelos especialistas: Areta Agostinho Rodrigues de Souza e Rodrigo Muniz Barros.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física da IES e reuniões com equipe gestora da IES, a comissão chegou aos conceitos: Eixo 01 - Organização Didático-Pedagógica - conceito: 3,75; Eixo 02 - Corpo Docente e Tutorial - conceito: 4 e Eixo 03 – Infraestrutura - conceito: 3. O Conceito Final do curso é 3,5.

Considera-se alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da IES, destacados abaixo:

- adequação do número de vagas destinadas ao curso à dimensão do corpo docente, às condições de infraestrutura física/mobiliários e à execução das metodologias ativas propostas pela IES;
- buscar a preparação de toda a equipe para a adoção das metodologias ativas e o desenvolvimento da estrutura curricular organizada em módulos, para não comprometer o perfil do egresso de acordo as DCNs do Curso de Graduação em Medicina;
- aprimorar a avaliação institucional, explorar melhor os resultados obtidos, bem como, ampliar a participação da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada;
- garantir a aquisição de insumos, materiais e equipamentos para os laboratórios de práticas para o desenvolvimento das competências específicas da profissão condizentes com os espaços físicos e números de vagas de alunos;
- garantir um corpo docente com titulação, experiência e carga horária condizente com a demanda do curso de Graduação em Medicina no Campus de Paraíso do Tocantins;
- institucionalizar o Colegiado do curso de Graduação em Medicina no Campus de Paraíso;
- garantir o cumprimento da carga horária dos Estudos em Pequenos Grupos (EPG), que será exercida por meio de atividade de Tutoria;
- garantir o acesso aos estudantes à biblioteca virtual e física, visto que esta última não foi apresentada à comissão.

A IES deve observar as demandas que necessitam de atenção especial, uma vez que foram identificadas nos indicadores:

A Comissão de Avaliação Externa *in loco* considera que o *Campus* de Paraíso do Tocantins da Universidade de Gurupi – UnirG possui as condições básicas até o momento, uma vez que o processo de compra dos insumos, materiais e equipamentos necessários para o curso não foram finalizados. Dessa forma, ressalta-se que os pontos de atenção necessitam ser observados e atendidos pela IES a fim de sustentar o processo de expansão e atender o perfil do egresso previsto nas DNCs do Curso de Graduação em Medicina com qualidade.

II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o exposto, vota este Relator, favorável, à Autorização para Funcionamento do curso de Graduação em Medicina, ofertado pela Universidade de Gurupi – UnirG, no Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, em Paraíso do Tocantins, neste Estado; mantida pela Fundação UnirG, localizada em Gurupi, neste Estado; aprovada com conceito 4,0, no período de 03 anos, com o número de 60 (sessenta) vagas semestrais, turno de funcionamento integral e periodicidade Semestral com a seguinte recomendação:

- orienta-se a equipe técnica e a Câmara de Educação Superior do CEE/TO acompanharem o cumprimento de todas as recomendações emitidas pela Comissão descritas no Relatório de Avaliação *Externa in loco* e neste Parecer.

É o Parecer.

Relator: José Fernando Bezerra Miranda

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova a conclusão do Relator.

Observação: O Conselheiro Thiago Franco Oliveira absteve-se do voto neste Processo Administrativo.

Conselheiros(as) Presentes:

Robson Vila Nova Lopes – Presidente do CEE/TO
Evandro Borges Arantes
Hélio de Almeida Barros
Katia Gomes da Silva
José Fernando Bezerra Miranda
Larissa Ribeiro de Santana
Muniz Araújo Pereira
Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Rosimar Mendes Silva
Thiago Franco Oliveira

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2021.